



ESTADO DE SANTA CATARINA

**Prefeitura Municipal de Treze de Maio**

LEI Nº 0165/95

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS  
DO MUNICÍPIO.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal  
de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Mu-  
nicípio que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin-  
te Lei:

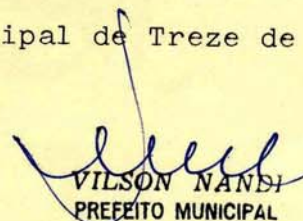
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autori-  
zado a vender em concorrência pública, o ônibus  
mercedes benz 1113 ano 1978, chassi 34405811393376;

Artigo 2º - O valor mínimo a ser exigido pela venda referida no  
artigo anterior será de R\$ 7.050,00(sete mil cin-  
quenta reais);

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 04  
de abril de 1995.

  
VILSON NANDI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
VOLNEI FREGNANI  
SECRETÁRIO GERAL